



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.571/PMMA/2013.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.189/PMMA/2013, aberto o Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, provenientes dos recursos financeiros do Governo Federal, com interveniência do Ministério das Cidades, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	165	4.4.90.51.00.00	02.14.36	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Execução de Serviços Infraestrutura de Drenagem Urbana/CR nº. 767180/2011 / Ministério das Cidades / CAIXA	Obras e Instalações	Transferência de Convênio da União	120.000,00
Total								120.000,00

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido convênio, o valor de **R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais)**, pela Programática 02.005.04.122.0011.2.120 e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00 (Obras e Instalações), que correrá no exercício de 2013 (dois mil e treze).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de janeiro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209